

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 760/2023

**“Aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes na zona de Oeiras Ocidental
Norte, na freguesia de Porto Salvo, do Concelho de Oeiras”**

(Proc. N.º 300.10.005/2023/1357)

Entre:___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;___

E,___

ARQUIJARDIM, S.A., com capital social de 100.200,00 Euros, com sede na Rua Padre Raimundo dos Anjos Beirão, Edifício Arquijardim, Fátima 2495-454 Fátima, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, correspondente à anterior matrícula n.º 6849/20000310, com o número único de matrícula e pessoa coletiva **504.818.384**, representado no ato por **José Manuel Oliveira Pereira dos Reis**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pelos competentes serviços de Registo Civil da República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de administrador, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial e declaração, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;___

É celebrado o presente contrato de **“Aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes na zona de Oeiras Ocidental Norte, na freguesia de Porto Salvo, do Concelho de Oeiras”**, precedido do procedimento por ajuste direto ao abrigo de critérios materiais em cumprimento do disposto nos artigos 23.º e 24.º n.º 1 alínea c) do Código dos Contratos Públicos, (Decreto-Lei N.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual), autorizado por Despacho do Sr. Presidente Dr. Isaltino Morais, datado de 08/09/23 aposto na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2023/18352, ratificado pela Proposta de Deliberação n.º 838/2023, datada de 11/10/23 e aprovada a adjudicação e minuta por despacho da mesma entidade, datado de 10/10/23, aposto na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2023/20329, ratificado através da Proposta de Deliberação n.º 864/2023 de 11/10/23, nos termos do artigo 35.º n.º 3 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 18.º n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99 de 8 de junho, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **“Aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes na zona de Oeiras Ocidental Norte, na freguesia de Porto Salvo, do Concelho de Oeiras”** nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo da prestação do serviço

O presente contrato de manutenção é celebrado pelo período de **9 meses**, iniciando-se após a comunicação pelo contraente público ao cocontratante de atribuição do visto do Tribunal de Contas, e cessará assim que se atingir primeiramente uma das seguintes situações: o prazo de 9 meses, ou a entrada em vigor do contrato de prestação de serviços, celebrado na sequência de procedimento pré-contratual n.º 300.10.005/2022/1383, o qual se encontra com execução suspensa no âmbito do processo judicial n.º 2170/23.8BELSB a correr termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O seu valor é de **€305.945,73 (trezentos e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco euros e setenta e três cêntimos)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.____
- b) As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
- c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020203, com o número sequencial de compromisso 1948519 emitido em 19/10/23.____
- d) A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal, n.º 163/2022, em 20/12/22, que aprovou as Grandes Opções do Plano.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de Chefe da Divisão de Gestão de Estrutura

Verde, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato: ____

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3- Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99.º e 101.º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Sexta

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, consultada via internet a 19/10/23 em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 02/07/08 e válida até 02/12/23. ____

- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 04/07/23, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 26/07/23, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O 1.º Outorgante

**JOANA MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA**

Assinado de forma digital
por JOANA MICAELA
SALVADOR BAPTISTA
Dados: 2023.10.24
16:27:51 +01'00'

A 2.ª Outorgante

Assinado por: **JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA
PEREIRA DOS REIS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.10.25 10:12:45+01'00'

A Oficial Pública

[REDACTED]

Assinado de forma digital
[REDACTED]
Dados: 2023.10.24 10:40:31
+01'00'

